



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.422 DE 17 DE JUNHO DE 1.998.

Cria Emprego em Comissão, como nesta se especifica.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Geral dos Servidores Municipais, dentro do Departamento de Fazenda o Emprego em Comissão de Tesoureiro, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º O vencimento mensal do emprego ora criado, é de R\$666,07 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos), que sofrerá alteração na mesma oportunidade e proporção dos demais servidores.

Art. 3.º As atribuições do cargo ora criado, bem como a regulamentação da presente Lei, no que couber, serão determinadas por Decreto Executivo.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de Junho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de Junho de 1998.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MB/llv